



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna público que estará realizando no dia 24/07/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a **Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa tributária á secretaria municipal de fazenda setor de arrecadações e tributos**. Informações complementares no endereço acima mencionado, no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br. ou através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com. Águas Vermelhas/MG, 06/07/2018 – Maxwell Pereira silva – Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EQUIPARADAS OU PESSOAS FÍSICAS (PF), SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Tomada de Preços, do **tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "global"**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e no que couber as Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Decreto municipal nº 029 de 29 de julho de 2013.

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - SALA DE REUNIÕES, À RUA SÃO VICENTE, 164, CENTRO, 39.990-000.

DATA: 24/07/2018

HORÁRIO: 08h30min

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de Avisos do edifício sede da Prefeitura de Águas Vermelhas, à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



3- DO OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EQUIPARADAS OU PESSOAS FÍSICAS (PF), SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E TURISMO.**

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente licitação os licitantes (pessoas físicas ou jurídica) que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº. 8.666/93.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.2. Os documentos para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar até o terceiro dia que antecede a data de abertura das propostas, os documentos previstos nos itens 6.2.1a 6.2.4, optando por PF ou PJ, ou seja, **até às 16h00min do dia 20/07/2018.**

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – Pessoa física - PF

- I. Documento de identidade.
- II. Comprovante de endereço

6.2.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – Pessoa jurídica - PJ

- I. Cópia da cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- VI. Alvará de Funcionamento ou Cartão de Inscrição Municipal.

6.2.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – Pessoa física

- I. CPF – **com a certificação de regularidade; obtida no endereço:**
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- II. PIS/PASEP;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
obtida no endereço:



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaInfer/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

- V. Certidão negativa relativa aos tributos do estado de Minas Gerais; **obtida no endereço:**

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR#

- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT; **obtida no endereço:**
<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2.2.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – Pessoa jurídica

- I. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- II. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- III. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- IV. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa física

I - Atestado de capacidade Técnica, fornecidos por órgãos públicos ou privados referente que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

II - Diploma e/ou certificado de conclusão do curso e o Registro no Conselho de Classe;

6.2.3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa jurídica

I - Atestado de capacidade Técnica, fornecidos por órgãos públicos ou privados referente que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

II - Diploma e/ou certificado de conclusão do curso e o Registro no Conselho de Classe;

6.2.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA – Pessoa jurídica

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

6.2.4.1 Os documentos acima referidos nos itens **6.2.2, 6.2.2.1, 6.2.3, 6.2.3.1 e 6.2.4** **poderão ser substituídos pelo CRC – Certidão de Registro Cadastral, desde que o mesmo se encontre com a documentação válida na abertura da sessão.**



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



Caso não estejam a apresentação da documentação é obrigatória sob pena de inabilitação.

6.2.5. No Envelope nº 01 "Envelope de Documentação": os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

- a)** Declaração de aceite dos termos do edital, conforme Anexo II.
- b)** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme anexo III.
- c)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.3. - A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.4. - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. - O preço máximo que a Administração se propõe a pagar encontra-se especificados no ANEXO I.

7.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou representante da licitante, na forma do Anexo V.

7.3. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.4. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

7.5. Deverá constar o preço da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

7.6. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data e horário especificados na cláusula primeira.

8.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

8.2. Quando da entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, o representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão, sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa ou CPF da licitante, estas últimas com firma reconhecida.

8.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam),



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

8.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 8.2 e 8.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

8.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 8.2 e 8.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente convidados pela Comissão, é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

8.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma/um proponente.

8.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”

9.1. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

9.2. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.

9.3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes das “Propostas de Preços”, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no átrio da Prefeitura.

9.4. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

9.5. Se todas as empresas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras documentações, escoimadas das causas referidas no art. 48, incisos I, §3º da Lei nº 8.666/93.

9.6. Em data previamente estabelecida e publicada no quadro de avisos da Prefeitura, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes das Propostas.

9.7. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 8.2 e 8.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade.

9.8. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



10 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”

10.1. - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” das proponentes habilitadas serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços apresentados.

10.2. – As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados.

10.3. – Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação, através de publicação no Quadro de Avisos do edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.5. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;
- e) preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores unitário e global, o valor unitário.

11.8. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.9. Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por ITEM.

11.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á o sorteio.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora de cada item, mediante Contrato a ser firmado entre este e o Município de ÁGUAS VERMELHAS/MG. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

12.2. A(O) CONTRATADA(O) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

06.01.01.13.122.0002.2055.33903600 – ficha 357

13.01.01.27.122.0002.2118.33903900 – ficha 878

13.01.01.27.122.0002.2118.33903600 – ficha 877

12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos praticados pela Administração caberão recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A intimação dos atos referidos no subitem 13.1, alíneas a, b, c e d, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 13.3 será feita mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



13.5. O recurso previsto nas alíneas a e b do subitem 13.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-o sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

14.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação.

14.3. A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

14.6- Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14.7. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelos servidores do Setor de Licitação, pessoalmente ou através do email: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

ÁGUAS VERMELHAS-MG, 06/07/2018

Maxwell Pereira Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

1. Objeto

CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EQUIPARADAS OU PESSOAS FÍSICAS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E TURISMO. EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NA LEI 18.030/09.

2. Abrangência

A prestação dos serviços consistirá em:

1- Patrimônio Cultural:

- Orientação para implementação a política municipal de proteção ao patrimônio, através da correção e montagem dos relatórios produzidos pelo Setor e Conselho Municipal do Patrimônio, a documentação será avaliada, ao longo do ano.
- Orientação dos documentos comprobatórios da Política Cultural local relativo ao ano base 2018, e exercício de 2020, bem como montagem das pastas a ser encaminhada ao IEPHA/MG.
- Plano de Inventário:: Acompanhamento da execução das atividades previstas no cronograma aprovado anteriormente para o exercício.
- Assessorar na elaboração dos Laudos Técnicos sobre o estado de conservação dos Bens tombados municipalmente;
- Orientações para preenchimento do Relatório de investimentos para comprovar a existência do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
- Assessorar o Conselho nas reuniões ordinárias, segundo o Regimento Interno.

2- Esportes:

- Atualização dos junto SEEJ/MG ano base 2018;
- Suporte para atualização da composição do Conselho Municipal e a legislação pertinentes;
- Atualização do Inventário Esportivo Municipal;
- Definição das atividades esportivas no ano base 2018;
- Inserção e acompanhamento, no sistema da SEEJ/MG dos dados apurados no município;
- Acompanhamento da habilitação do Município no critério da lei e aprovação das atividades junto a SEEJ/MG;

3- Turismo:

- Atualização do inventário Turístico;
- Preenchimento dos Anexos II, III, IV E V resolução SETUR nº 06 de 22/06/2010;



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



- Acompanhamento da execução das ações do Plano Municipal de Turismo para o exercício;
- Organização dos documentos comprobatórios da Política Municipal de Turismo Local, relativo ao exercício de 2019 a ser encaminhada a SETUR M/G.
- Orientações para preenchimento do relatório de investimentos para comprovar a existência do Fundo Municipal de Turismo.

3. Qualificação

Os serviços deverão ser prestados por empresas com profissionais de nível superior com notório conhecimento na execução dos serviços descritos no item 2 deste termo, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

4. Metodologia

A prestação dos serviços de será efetuada das seguintes formas:

- a) Os serviços contratados poderão ser prestados no escritório da Contratada, comprometendo-se a comparecer, através de um profissional de nível superior, com notório conhecimento na execução dos serviços descritos no item 2 deste termo, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, no mínimo 1 (uma) vez por mês, mediante convocação da Contratante e/ou para coleta de informações e apresentação de relatórios, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços por conta da Contratada;
- b) Havendo necessidade de deslocamento para fora do Município de ÁGUAS VERMELHAS-MG, a serviço e devidamente autorizado, a Contratada deverá solicitar/programar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ressalvados os casos especiais, os recursos financeiros para o pagamento das respectivas despesas com viagens, devendo o Município fazer reembolso, mediante relatório detalhado da viagem acompanhado das notas fiscais.
- c) Por Telefone, e-mail, Skype ou outras aplicativos de comunicação disponíveis de segunda a sexta-feira no horário de expediente comercial.

5. Prazo

O prazo estimado para prestação dos serviços será de 12 (doze), contados a partir da assinatura do contrato, admitindo prorrogação.

As despesas provenientes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.01.01.27.122.0002.2118.33903900 – ficha 878

13.01.01.27.122.0002.2118.33903600 – ficha 877

06.01.01.13.122.0002.2055.33903600 – ficha 357

ÁGUAS VERMELHAS/MG, 23/05/2018



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de ÁGUAS VERMELHAS – MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante a Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Tomada de Preços Nº. 005/2018**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL EM REAIS | VALOR TOTAL EM REAIS |
|------|--|-----------------------|----------------------|
| 1 | <p>Patrimônio Cultural:</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientação para implementação a política municipal de proteção ao patrimônio, através da correção e montagem dos relatórios produzidos pelo Setor e Conselho Municipal do Patrimônio, a documentação será avaliada, ao longo do ano.- Orientação dos documentos comprobatórios da Política Cultural local relativo ao ano base 2018, e exercício de 2020, bem como montagem das pastas a ser encaminhada ao IEPHA/MG.- Plano de Inventário:: Acompanhamento da execução das atividades previstas no cronograma aprovado anteriormente para o exercício.- Assessorar na elaboração dos Laudos Técnicos sobre o estado de conservação dos Bens tombados municipalmente;- Orientações para preenchimento do Relatório de investimentos para comprovar a existência do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;- Assessorar o Conselho nas reuniões ordinárias, segundo o Regimento Interno. <p>Esportes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atualização dos junto SEEJ/MG ano base 2018;- Suporte para atualização da composição do Conselho Municipal e a legislação pertinentes;- Atualização do Inventário Esportivo Municipal;- Definição das atividades esportivas no ano base 2018;- Inserção e acompanhamento, no sistema da | | |



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



| | | |
|--|--|------------|
| <p>SEEJ/MG dos dados apurados no município; - Acompanhamento da habilitação do Município no critério da lei e aprovação das atividades junto a SEEJ/MG; Turismo: - Atualização do inventário Turístico; - Preenchimento dos Anexos II, III, IV E V resolução SETUR nº 06 de 22/06/2010; - Acompanhamento da execução das ações do Plano Municipal de Turismo para o exercício; - Organização dos documentos comprobatórios da Política Municipal de Turismo Local, relativo ao exercício de 2019 a ser encaminhada a SETUR M/G. - Orientações para preenchimento do relatório de investimentos para comprovar a existência do Fundo Municipal de Turismo.</p> | | |
| TOTAL | | R\$ |

VALOR TOTAL POR EXTENSO: -----

VALIDADE DA PROPOSTA: -----

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: -----

E-MAIL: -----

FONE: -----

FAX: -----

-----,----- de ----- de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º 000/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E A EMPRESA _____

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, ÁGUAS VERMELHAS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.414.581/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à, inscrita no CNPJ/CPF/MF n.º

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr....., <<nacionalidade, estado civil, profissão>>, portador do CPF n.º e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado em Águas Vermelhas/MG, e o(a) CONTRATADO(A) Sr/Sra., <<nacionalidade, estado civil, profissão>>, portador do CPF n.º e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado em<< av. praça, n.º, bairro, cidade, estado>>.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório n.º 050/2018, gerado pela Tomada de Preços n.º 005/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E TURISMO.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços contratados, deverão ser executados na forma do anexo I – Termo de Referências do edital de convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de convocação, especificamente o Termo de Referência – Anexo I, na sede da contratada.

II - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



constantes do presente contrato, tais como: passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços por conta da licitante vencedora.

III - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

IV - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS.

3.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2. Os pagamentos serão efetuados a favor da CONTRATADA até 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a ordem de serviços ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, salvo hipótese de prorrogação legal que deverá ser aplicado o índice IGPM.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na Imprensa Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



ÁGUAS VERMELHAS/MG, de de 2018.

**Prefeito Municipal
p/ Contratante**

p/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
Anexo IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 050/2018**, do **Pregão Tomada de Preços n.º 005/2018** promovido pela Prefeitura de ÁGUAS VERMELHAS-MG, a(o) empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA**:

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.